



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

Administração: Afonso Augusto Ferraz

LEI Nº94 DE 15 DE JANEIRO DE 1985

EMENTA: concede aumento nos vencimentos dos funcionários desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 100% (cem por cento), os vencimentos de todos os funcionários ativos e inativos, comissionados, celetista e professores horistas desta Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - A majoração de que trata este artigo, terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1985.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Floresta, em 15 de janeiro de 1985.



AFONSO AUGUSTO FERRAZ
PREFEITO.